



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 27 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto nº. 183, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública do Município de Itagi, Estado da Bahia e fundacional.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 27 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

Decreto nº. 183, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública do Município de Itagi, Estado da Bahia e fundacional.

O Prefeito Municipal de Itagi, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela Administração Pública do Município de Itagi, Estado da Bahia, cujo uso ocorrerá de acordo sistema eletrônico de controle de frota obrigatório em todos os órgãos da Prefeitura.

Art. 2º. Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional serão classificados nas seguintes categorias:

- I. veículos de representação;
- II. veículos de serviços comuns; e
- III. veículos de serviços especiais.

Art. 3º. Os veículos de representação serão sempre utilizados pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 1º. Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos necessários no atendimento das autoridades referidas no caput.

§ 2º. Os substitutos dos ocupantes dos cargos de que trata o caput farão jus à utilização do veículo de representação enquanto exercerem a substituição.

§ 3º. Os veículos de representação poderão ter identificação própria.

Art. 4º. Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços comuns:

- I. os utilizados em transporte de material; e
- II. os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

§ 1º. Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e os colaboradores eventuais serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela Administração.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 27 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

§ 2º. Os veículos de serviços comuns de que trata o caput serão de modelo básico.

Art. 5º. Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

- I. segurança pública municipal;
- II. atividades de inteligência;
- III. saúde pública;
- IV. fiscalização;
- V. coleta de resíduos sólidos e especiais;
- VI. peculiaridades outras estabelecidas em lei.

Art. 6º. É terminantemente vedado:

- I. o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;
- II. o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;
- III. a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial.

Parágrafo único. O servidor público que utilizar veículo de serviços especiais em regime de permanente sobreaviso, em razão de atividades de investigação, fiscalização e atendimento a serviços públicos essenciais e em casos excepcionais que exijam o máximo de aproveitamento de tempo, poderá ser dispensado, a critério do dirigente maior do órgão das vedações I e III deste artigo.

Art. 7º. Poderá no atendimento do interesse público, em especial nas necessidades emergenciais e excepcionais, os veículos serem disponibilizados de um órgão para outro, ficando sobre a responsabilidade do órgão demandante os custos operacionais e de manutenção dos respectivos veículos enquanto perdurar a disponibilidade.

Art. 8º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão expedir normas operacionais complementares ao disposto neste Decreto, para dispor sobre as situações específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagi, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2025.

Saulo Islan Santos Soledade
Prefeito Municipal

Decreto nº 183 - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública.pdf

Código do documento: DOC-D21B1549-B89C-4740-8772-1C431E34FE7A

Hash SHA256: fbc9541ba391eb5c84d85ec1b44ce72c748bdf52b22d49a7b28cb87a59a21c16

Hash SHA512: 3e8377f35ebcf189d36b95c490f330066e0e2dc1934c4d441ab6d11bd5a938620c44f9bc3e38015e55b7f105a1472a94ab9473cb1ecac27bc711aedef0e00f97



Assinaturas



SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE - E-mail: sauloislansoledade@gmail.com
- IP: 172.31.4.80 - Documento de identificação informado(CPF): 95558578572 -
Geolocalização: [-14.160099752771167](#), [-40.02382919479172](#) - Data:
2025-02-27 18:51:06-03:00 - Navegador: Safari - Sistema Operacional: iOS.

SAULO ISLAN SANTOS